



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-feira, 1 de outubro de 2024 - Edição nº 1071

## SUMÁRIO

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.encruzilhada.ba.gov.br](http://www.encruzilhada.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: ED283CE824-46A8A19E9E-70A1892C15-8987820597 | Edição: 1071



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 016/2024.

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 016/2024, AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA

O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, 01, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia – CEP 45.155-000 inscrito no CNPJ sob o nº 16.418.683/0001-31, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, brasileiro, agente político, com endereço residencial em Encruzilhada - Bahia — CEP nº 45.155-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA** sediada à Rua Joaquim Dasmascena Lacerda, 87 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.462.864/0001-90, neste ato representada pela Sr. Rafael Santos Neves Carvalho, portador do RG nº 97.029.025-0 – SSP/BA e CPF 017.719.325-54, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 016/2024, na forma e condições que se seguem.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO, DA PORCENTAGEM E DO VALOR

I.I O Contrato Administrativo nº 016/2024, será acrescido de quantitativo conforme previsão no contrato administrativo – Cláusula Sexta, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

I.II A porcentagem referente ao acréscimo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 016/2024 será de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme discriminado na proposta do Pregão Eletrônico Nº. 006/2023.

I.III O Valor referente ao acréscimo de quantitativo Contrato do Administrativo nº 016/2024 referente a **25% (vinte e cinco por cento)**, que corresponde a **R\$ 38.993,75 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**.

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 016/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 016/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 08 de agosto de 2024.

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

### ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ nº 18.462.864/0001-90

Rafael Santos Neves Carvalho

RG nº 97.029.025-0 – SSP/BA

CPF 017.719.325-54

**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: ED283CE824-46A8A19E9E-70A1892C15-8987820597 | Edição: 1071



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA POUSADA ABRAÇO AMIGO EIRELI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POUSADA ABRAÇO AMIGO EIRELI**, instalada na Rua Nova do Godinho, 34 – Saúde – Salvador – Bahia, CEP 40.045-160, inscrita no CNPJ sob o nº 31.361.953/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Adilson Vicente da Silva Júnior, portador do RG nº 04.791.529-34 SSP/BA e do CPF nº 659.047.885-68, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 045/2024, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 045/2024, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 04 de outubro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 045/2024, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 045/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de outubro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**POUSADA ABRAÇO AMIGO EIRELI**

CNPJ nº 31.361.953/0001-09

Adilson Vicente da Silva Júnior

RG nº 04.791.529-34 SSP/BA

CPF nº 659.047.885-68

**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: ED283CE824-46A8A19E9E-70A1892C15-8987820597 | Edição: 1071



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 191/2019 P.A 085/2019.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 191/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO BRADESCO S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, sediada na sediada à Rua Benedito Américo de Oliveira – Vila Yara – Cidade de Deus – Osasco – São Paulo – CEP 06.029-900, neste ato representada por Jacqueline Batista Nascimento Stedile, portador do RG nº 08.877.619-09 SSP/BA e CPF nº 821.427.185-15 e por Bruno Silva Espírito Santo portador do RG nº 11.407.039-35 e CPF nº 042.068.135-31, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 191/2019, na forma e condições que se seguem.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – Por meio deste termo aditivo, fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 191/2019, por mais 05 (cinco) meses, a prorrogação a partir do dia 05 de agosto de 2024 à 31 de dezembro de 2024, sem custos para o banco, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 191/2019, e do 1º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 191/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 05 de agosto de 2024.

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

### BANCO BRADESCO S.A

CNPJ nº 60.746.948/0001-12

Jacqueline Batista Nascimento Stedile

RG nº 08.877.619-09 SSP/BA

CPF nº 821.427.185-15

Bruno Silva Espírito Santo

RG nº 11.407.039-35

CPF nº 042.068.135-31

**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: ED283CE824-46A8A19E9E-70A1892C15-8987820597 | Edição: 1071



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

#### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, instalada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2501, sl. 1011, Edf. Profissional Center - Brotas - Salvador - Bahia, CEP 40.280-901, inscrita no CNPJ sob o nº 08.003.823/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Flávio Mendes Oliveira, portador do RG nº 35.124.752-4 SSP/BA e do CPF nº 990.506.335-87, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 046/2024, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 046/2024, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 08 de julho de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 046/2024, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 046/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 08 de julho de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

#### FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA

CNPJ nº 08.003.823/0001-82

Flávio Mendes Oliveira

RG nº 35.124.752-4 SSP/BA

CPF nº 990.506.335-87

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: ED283CE824-46A8A19E9E-70A1892C15-8987820597 | Edição: 1071



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 159/2022.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 159/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA THAIS ARCANJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **THAIS ARCANJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, instalada na Avenida Pericles Gusmão, 121, sala 103 - Candeias - Vitória da Conquista - Bahia – CEP nº 45.028-175, inscrita no CNPJ sob o nº 28.237.409/0001-45, neste ato representada pelo Sra. Thais de Souza Arcanjo, portador do RG 13.283.569-06 e CPF 062.870.235-38, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 159/2022, na forma e **condições que se seguem**.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 159/2022, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de agosto de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 159/2022, e do 2º termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º termo Aditivo ao contrato administrativo nº 159/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de agosto de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**THAIS ARCANJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ nº 28.237.409/0001-45

THAIS DE SOUZA ARCANJO

RG 13.283.569-06 SSP-DF

CPF Nº 062.870.235-38

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: ED283CE824-46A8A19E9E-70A1892C15-8987820597 | Edição: 1071



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2022 P.A 024/2022.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ROGÉRIO SILVA SOUSA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROGÉRIO SILVA SOUSA - MEI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.480.271/0001-02, sediada na Rua Tupinambás, nº 15, Bairro: Patagonia – Vitória da Conquista-Ba — CEP nº 45.065-275, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO SILVA SOUSA**, portador do CPF nº 615.047.185-34, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 117/2022, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 117/2022, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a prorrogação a partir do dia 03 de setembro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:**

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 117/2022, e do 5º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 5º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 117/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 03 de setembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**ROGÉRIO SILVA SOUSA - MEI**

CNPJ/MF nº 43.480.271/0001-02

**ROGÉRIO SILVA SOUSA**

CPF nº 615.047.185-34

**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: ED283CE824-46A8A19E9E-70A1892C15-8987820597 | Edição: 1071



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2021 P.A 047/2021.

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA 32.843.739 ROZINEIDE MARINHO NOGUEIRA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **32.843.739 ROZINEIDE MARINHO NOGUEIRA**, sediada à Avenida Joaquim Damascena Lacerda, 87 – Olaria – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.843.739/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Rozineide Marinho Nogueira, portadora do RG nº 00238456510 - SSP/BA e CPF nº 002.384.565-10, ora denominado **CONTRATADA** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 061/2021, na forma e condições que se seguem.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 097/2021, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a prorrogação a partir do dia 04 de setembro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 097/2021 e do 7º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 7º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 097/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 04 de setembro de 2024.

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

### 32.843.739 ROZINEIDE MARINHO NOGUEIRA

CNPJ/MF nº 32.843.739/0001-51

Rozineide Marinho Nogueira

RG nº 00238456510 - SSP/BA

CPF nº 002.384.565-10

**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: ED283CE824-46A8A19E9E-70A1892C15-8987820597 | Edição: 1071





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2021 P.A 047/2021.

10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ANDRE EMPREENDIMENTOS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRE EMPREENDIMENTOS**, sediada à Rua Raimundo Cordeiro, 32 — Centro - CEP: 45.150-000 — Encruzilhada — BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.375.782/0001-04, neste ato representada pelo Sr. André de Jesus Brito, portador do RG nº 14.639.868-82 SSP/BA e do CPF nº 043.933.605-83, ora denominado **CONTRATADA** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 061/2021, na forma e condições que se seguem.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 097/2021, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a prorrogação a partir do dia 04 de setembro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 097/2021 e do 10º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 10º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 097/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 04 de setembro de 2024.

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

#### CONTRATANTE

#### ANDRE EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF nº 30.375.782/0001-04

ANDRE DE JESUS BRITO

RG nº 14.639.868-82 SSP/BA

CPF nº 043.933.605-83

#### CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: ED283CE824-46A8A19E9E-70A1892C15-8987820597 | Edição: 1071